

Registre-se, publique-se e exemplare-se.

- a) - Herculano R. Filho - Presidente
- a) - Cláudia Ribeiro - Secretária.

CO "11"

Redação Final do Projeto de Resolução nº 5/62

CC Câmara Municipal de Laranjeiras, decreta e promulga o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de acordo com o artigo 23 do Regimento Interno da Câmara para apurar o fundamento da nota de empêlo nº 757 de 31-7-62 da Prefeitura Municipal de Laranjeiras.

Art. 2º - CC Comissão a que se refere o artigo 1º constituir-se-á dos membros: João Batista Goulart, José Santana, Cláudia Ribeiro e Antônio Figueira Sobrinho.

Art. 3º - CC Projeto Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

S.S. da Câmara, 1º de dezembro de 1962.

- a) - Herculano R. Filho - Presidente
- a) - Cláudia Ribeiro - Secretária.

CO "11"

Redação Final do Projeto de Resolução nº 06/62

CC Câmara Municipal de Laranjeiras, decreta e promulga o seguinte projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de acordo com o artigo 23 do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Laran, para apurar possíveis irregularidades nas construções de casas em terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Laran, entre os Bairros São Francisco e Jardim Glória, bem como em outros terrenos da Municipalidade.

Art. 2º - O Conselho de que se refere o artigo 1º constituir-se-á dos Vereadores: Professor Simão Silva, Dr. Carlos César Guimarães e João de André de Albuquerque.

Art. 3º - O presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

S.S. de Laran, 10 de dezembro de 1965.

a) - Heurandino Pinto Filho - Presidente

a) - Cláudio Ribeiro - Secretário

Redação Final do Projeto de Resolução
nº 1/70

Fixa o subsídio e a Verba de Representação do Sr. Prefeito.

A Câmara Municipal de Laran decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados respectivamente em 0,3% e 0,5%, o